



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA da 8ª Sessão Ordinária da CNRM
21 e 22 de agosto 2018

1 Aos vinte e um e vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sala de
2 reuniões do 6º andar do Edifício Sede do Ministério da Educação, reuniu-se em
3 Sessão Plenária Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM-
4 Conselheiros Titulares e Suplentes presentes: Adhemar Figueiredo Neto (FENAM);
5 Diogo Leite Sampaio (AMB); Edmo Atique Gabriel (MEC); Evandro G. Sousa (DDES-
6 MEC); Jose Antônio Alexandre Romano (FENAM); Juracy Barbosa dos Santos
7 (ANMR); Lúcia Christina Iochida (ABEM); Neilton Araújo de Oliveira (MS); Regina
8 Márcia Carvalho Trindade (MEC); Rosana Leite de Melo (MEC); Vanessa Dalva
9 Guimarães Campos (CONASS). Presidentes das Comissões Estaduais de
10 Residência Médica presentes: Antônio Fernandes Lages (CEREM-MG); Deli Grace
11 de Barros Araújo (CEREM-SC); Itágores Hoffman I Lopes Sousa Coutinho (CEREM-
12 TO); Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Jedson Santos Nascimento
13 (CEREM-BA); José Pereira Guará (CEREM-MA); Luiz Carlos de Lima Ferreira
14 (CEREM-AM); Maria da Penha Zago Gomes (CEREM-ES); Marta Rosal (CEREM-PI);
15 Mauro Shosuka Asato (CEREM-RR); Rogério Nóbrega (CDRM-DF); Salustiano
16 Gomes de Pinho Pessoa (CEREM-CE); Sérgio Motta da Silva Júnior (CEREM-GO);
17 Sérgio Palma (SBD); Thiago C. Almeida (CEREM-PE); Susana Maciel Wuillaume
18 (CEREM-RJ); Tânia Resener (CEREM-RS); Tatiana Menezes (CEREM-PR); Thadeu
19 Silva de Moura (CEREM-AC). Câmara Técnica: Adnan Naser, Marco Antônio
20 Herculano. Convidados: Aline Cristhina Araújo Silva (ESCS/SD); Claudia Chiavegatto
21 (UFMG); Claudia Godoi (CEREM-GO), Elizabeth Costa Dias (UFMG); Elizabeth G.
22 Santos (CBC)-UFRJ); Irene Abramovich (SES-SP), Julianne Campos
23 (ESCS/SES/DF); Larissa Alves Oliviera de Moura (ESCS/SES/DF); Lincoln Lopes
24 Ferreira (AMB); Marcia Bandini (UNICAMP); Magali Cavalcanti (CEREM-BA), Marcelo
25 Batista Chioato dos Santos (SBN), Paulo Fernando Constâncio de Souza (SMS-SP),
26 Rafael Silva Duarte Almeida (ESCS/SES/DF); Ronaldo Vinagre (Coreme-HUCFF-
27 UFRJ); Rosylane N. Das Mercês Rocha (ESCS/SES/DF); Viviane Peterle (CEREM-
28 DF). A Dra. Rosana Leite de Melo, Secretária-Executiva da CNRM, agradeceu a
29 presença de todos e iniciou a reunião. Deu boas-vindas ao Dr. Evandro Guimarães



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA da 8ª Sessão Ordinária da CNRM
21 e 22 de agosto 2018

30 de Sousa, nomeado como diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde
31 (DDES-MEC) e ao Dr. Jose Pereira Guará, atual Presidente da Comissão Estadual
32 de Residência Médica do Maranhão (CEREM-BA). Informou que o Dr. Silvio Cecchi
33 assumiu a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).
34 Dr. Evandro (DDES) declarou que se considera colega dos presentes e que dará
35 apoio à Dra. Rosana no que for preciso. **Item 1.** A ata da 7ª Sessão Ordinária da
36 CNRM, realizada nos dias 17 e 18 de julho do corrente ano foi aprovada e assinada.
37 **Item 2. Discussão sobre proposta apresentada pelas Forças Armadas referente**
38 **curso equivalente à Residência Médica.** Dra. Rosana informou que recebeu das
39 Forças Armadas minuta de portaria muito bem escrita que propõe curso equivalente
40 à Residência Médica para a formação do médico militar. Dr. Adnan argumentou que
41 por ocasião das plenárias de setembro e dezembro de 2011 o Ministério da Defesa
42 apresentou proposta de pontuação extra para médicos que prestam serviço militar,
43 algo semelhante à bonificação dada ao Programa de Valorização do Profissional da
44 Área Básica (Provab) e agora surge com proposta de curso de especialização com
45 duração de seis anos equivalente à Residência Médica. Dr. Evandro (DDES) enfatizou
46 acerca das peculiaridades das especializações médicas no Brasil. Argumentou que a
47 Residência médica é a única que concede o título de especialista para o exercício
48 profissional e para o ensino. Explicou que as normas do Conselho Nacional de
49 Educação são específicas para o magistério superior e o título de especialista
50 concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) é para o exercício profissional.
51 Entende que o projeto trazido pelo Ministério da Defesa diz respeito a um curso de
52 especialização nos moldes dessas duas situações. Dra. Rosana afirmou que o termo
53 equivalência significa igual, portanto, não há como a CNRM cancelar a permanência
54 deste termo, causaria confusão e como todo órgão público, o MEC, temos que prezar
55 pela proteção da população com clareza e evitar termos que possam indicar
56 dubiedade e entendimentos outros; que é válida qualquer iniciativa em que se
57 promova uma melhor capacitação aos médicos a fim de prestar atendimento
58 qualificado à população, entretanto, a Residência Médica, legalmente estabelecida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA da 8ª Sessão Ordinária da CNRM
21 e 22 de agosto 2018

59 pela Lei de 1981, com diretrizes, inclusive com a vedação do termo Residência
60 Médica a outros cursos que não sejam autorizados pelo MEC de acordo com o
61 normativo legal; que todos os programas de residência médica possuem
62 regulamentação no que tange desde tempo a cursar até as competências a serem
63 constituídas, assim, entende a preocupação daquele órgão e que deverá ser
64 construída outras formas, em conjunto com as Forças Armadas, a fim de se chegar a
65 um consenso que traga benefícios e que não fira o normativo legal . Informou que, no
66 início do ano, se reuniu com representantes do Ministério da Aeronáutica (duas
67 reuniões) e que estavam construindo documentação a fim de estimular o médico
68 residente a permanecer mais tempo no serviço militar não obrigatório, após término
69 da Residência Médica, como agregar cursos de pós estrito sensu, cursos de
70 preceptorial e outras estratégias e que de repente as conversas cessaram e a reunião
71 agendada para finalização fora cancelada pela Aeronáutica. Dr. Neilton (MS) afirmou
72 que não sabe qual a urgência de se deliberar sobre a proposta. Todas as propostas
73 no sentido de melhorar a capacitação são bem-vindas, no entanto, se não houver
74 urgência, considera prudente continuar a discussão. Dra. Regina (MEC) afirmou que
75 existe amparo legal para que haja sistemas de ensino independentes na área civil e
76 militar. Entende que o Ministério da Defesa não está propondo uma residência médica
77 e sim um curso de especialização. Corrobora com o entendimento do Dr. Neilton (MS)
78 quando acha prudente continuar a discussão. Considera importante discutir uma
79 forma de especialização que atenda às Forças Armadas. O cerne da discussão é
80 palavra equivalência e isso requer uma discussão mais aprofundada. Após
81 indagações e manifestações pertinentes, o plenário fez o seguinte encaminhamento:
82 Pautar para discutir na próxima plenária. **Item 3. Apresentação da Matriz de**
83 **Competências do Programa de Medicina do Trabalho. Associação Nacional de**
84 **Medicina do Trabalho.** Após alterações e supressões o plenário aprovou a Minuta
85 da Matriz de Competências do Programa de Residência Médica em Medicina do
86 Trabalho que será encaminhada à Coordenação-Geral de Legislação e Normas da
87 Educação Superior – CGLNES/MEC – para avaliação jurídica e posterior publicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA da 8ª Sessão Ordinária da CNRM
21 e 22 de agosto 2018

88 no Diário Oficial da União. **Item 4. Informe: Oficina de Construção do Instrumento**
89 **de Avaliação de Instituições e Programas de Residência Médica.** Dra. Rosana
90 informou que convidou 25 especialistas com expertise para colaborar com a
91 construção do instrumento de avaliação de instituições e programas de Residência
92 Médica. Se conseguir recurso, trará todos os presidentes das CEREMs, mas quem
93 tiver condições de custear sua passagem será bem-vindo. O evento está programado
94 para os dias 17 e 18 de setembro do corrente ano. **Item 5. Apresentação da Minuta**
95 **do Edital do Banco Público de Avaliadores da CNRM.** Dra. Rosana apresentou
96 minuta de edital de processo seletivo para formação de cadastro de especialistas para
97 a composição do Banco Público de Avaliadores da CNRM. Esclareceu que o objetivo
98 é prover especialistas para compor as comissões que realizarão as avaliações
99 educacionais in loco. Explicou que as avaliações constituirão o referencial básico para
100 os processos de regulação, supervisão e avaliação da Residência Médica, nos termos
101 do Decreto nº 7.562/2011. Após alterações e supressões o plenário aprovou a Minuta
102 do Edital do Banco Público dos Avaliadores da CNRM que será publicado no sítio
103 eletrônico da CNRM/MEC. A Comissão responsável pela elaboração do Guia do
104 Avaliador para apresentação na próxima plenária ficou assim constituída: Dr. Adnan
105 Nesar, Dra. Susana Wuillaume, Dra. Tânia Resener, Dra. Tatiana Menezes, Dr.
106 Fidelis, Dr. Mauro Asato, Dra. Regina, Dr. Herculano e Dra. Maria da Penha. **Item 6.**
107 **Apresentação de Minuta de Instrução Normativa que dispõe sobre o Sistema de**
108 **Planejamento e Gerenciamento de Contratações de Organizações sociais,**
109 **Parcerias Público-privadas e Congêneres, que Pleitearão Concessão de Projeto**
110 **de Credenciamento Provisório de Programas de Residências médicas.** Dr.
111 Jedson (CEREM-BA) apresentou Minuta de Instrução Normativa que define
112 princípios, conceitos e diretrizes com a finalidade de aprimorar o processo de
113 credenciamento institucional e de autorização de Programa de Residência Médica.
114 Após alterações e supressões o plenário aprovou a Minuta de Instrução Normativa
115 que será encaminhada à Coordenação-Geral de Legislação e Normas da Educação
116 Superior – CGLNES/MEC – para avaliação jurídica e posterior publicação no sítio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA da 8ª Sessão Ordinária da CNRM
21 e 22 de agosto 2018

117 eletrônico da CNRM/MEC. **Item 8. PROVAB-** Dra Rosana esclareceu que conforme
118 deliberações prévias, a lista dos médicos que realizaram o Provab é atualizada
119 semanalmente. Lembrou que tal decisão foi tomada em 2017 devido à dificuldade de
120 manter a lista atualizada nos anos anteriores por causa de problemas operacionais
121 que o Ministério da Educação e da Saúde não conseguiam resolver. Com a
122 suspensão do Provab, a listagem final não continha os nomes de todos os
123 participantes. Atualmente, os médicos que não possuem seus nomes na lista entram
124 em contato com a CGRS e envia o certificado que é validado e publicado na lista do
125 sítio eletrônico da Residência Médica. Informou que a equipe técnica da CGRS está
126 retirando da listagem os nomes daqueles que já utilizaram o PROVAB e que há um
127 membro da equipe técnica que está verificando nome por nome pois infelizmente
128 poucas COREMES especificam no momento de inserção do médico residente no
129 SisCNRM se ele utilizou o bônus, sendo necessário entrar em contato com as
130 Coremes para confirmação. Reiterou que a Resolução CNRM nº 35 que alterou a
131 Resolução CNRM nº 2/2015 dispõe que a utilização da pontuação adicional deverá
132 ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB ou até marco de 2023, o
133 que ocorrer primeiro. **Item 9.** Apresentação da Matriz de Competências do Programa
134 de Dermatologia. Sociedade Brasileira de Dermatologia. Após alterações e
135 supressões o plenário aprovou a Minuta da Matriz de Competências do Programa de
136 Residência Médica em Dermatologia que será encaminhada à Coordenação-Geral de
137 Legislação e Normas da Educação Superior – CGLNES/MEC – para avaliação
138 jurídica e posterior publicação no Diário Oficial da União. **Item 9.** Análises dos
139 Processos de Atos Autorizativos tramitados pelo Sistema da Comissão Nacional de
140 Residência Médica (SisCNRM) e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). A
141 súmula, conforme decisão prévia, ficará disponível no sítio eletrônico da Residência
142 Médica e terá valor legal para as devidas providências relativas às demandas ali
143 contidas. A Dra. Rosana Leite de Melo, Secretária Executiva da Comissão Nacional
144 de Residência Médica, deu por encerrada à sessão. Brasília, 22 de agosto de 2018